

## **O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E A EDUCAÇÃO: uma aproximação necessária e urgente para implementação de uma autêntica cultura política**

THE DEMOCRATIC STATE OF LAW AND EDUCATION: a necessary and urgent approach for the implementation of an authentic political culture

EL ESTADO DEMOCRÁTICO DE DERECHO Y LA EDUCACIÓN: un acercamiento necesario y urgente para la implementación de una auténtica cultura política

### **Michelle Jordão Machado**

Pós-Doutoranda em Educação pela PUCPR, doutora e mestre em Educação pela Universidade Católica de Brasília (DF), Pós-Graduada em EAD (UCB) e Psicopedagogia (SIMOSEN), graduada em Letras e Pedagogia (UCB), bacharel em Direito (IDP).  
[michellejm@gmail.com](mailto:michellejm@gmail.com)

 0000-0001-7643-8293

Recebido em: 01/04/2024

Aceito em: 01/09/2024

Publicado em: 30/11/2024

### **RESUMO:**

A solidez imaginada para blindar a democracia e suas instituições garantidoras não parece suficiente frente aos discursos 'populistas', marcados pelo ódio e pelas *fake news*, nas redes sociais. Nesse sentido, a presente pesquisa se constitui como um estudo bibliográfico, de natureza qualitativa, que teve por desiderato analisar a conjuntura atual da crise do sistema democrático brasileiro, aferida pelo decréscimo da confiança social na democracia, particularmente pelos jovens e os impactos das mídias digitais, na liberdade de expressão. Nas considerações finais, destaca-se à educação, por meio da Lei nº. 13.414/2017 do Ensino Médio, direito fundamental constitucional, como ferramenta essencial para garantir aos jovens cidadãos uma autêntica cultura política.

**PALAVRAS-CHAVE:** Estado Democrático de Direito; Redes Sociais; Liberdade de Expressão; Cultura Política; Ensino Médio.

### **Introdução**

O termo crise está associado ao conceito de mudança, alteração, transformação e metamorfose, e traz consigo um caráter de dúvida, incerteza, bem como um sentimento de perigo em relação à sobrevivência e até mesmo em relação ao sentido da vida, incluindo as dimensões pessoal e social, no contexto civilizatório em que estamos imersos. No contexto Brasileiro, ao nos referirmos à civilização, somos confrontados pela existência de múltiplas crises de diferentes naturezas: econômica, ecológica, urbana, rural, demográfica, cultural, religiosa, política, jurídica etc, ou seja, uma verdadeira policrise, com desdobramentos e consequências inimagináveis.

Para Morin (2011), essa grande crise planetária, potencializada pela atuação simultânea de todas essas crises, constitui, em realidade, uma única crise, e que se

traduz em uma crise de uma humanidade que já não consegue acender àquilo que a humaniza, em função, inclusive, das imposições econômicas, políticas, culturais e religiosas que se misturam com a aceleração das tecnologias da informação e comunicação, gerando novas redes de informações, de sociabilidades e intercâmbios culturais, o que acaba por potencializar ou banalizar as novas relações humanas.

Um dos grandes desafios apresentados pela crise civilizatória reside na necessidade do reconhecimento de que a riqueza de nossa humanidade está na diversidade, que difere do sinônimo de uniformidade, homogeneidade ou pasteurização, como o processo de mundialização tenta nos convencer (Morin, 2011). Para o autor, o capitalismo de hoje não é a única ameaça à humanidade. Existem também os fanatismos religiosos, os totalitarismos, as ameaças frequentes de guerras destruindo as relações entre os povos e dissipando populações inteiras e, por meio das ditaduras implacáveis.

Em relação a esse último aspecto, o texto pretende avançar, com destaque para a crise democrática que vem seguida pela crise de valores humanos, traduzida, por vezes, pela ausência de valores éticos e morais percebida na sociedade atual e pela dificuldade em acompanhar o desenvolvimento científico e tecnológico dos últimos 50 anos. A evolução tecnológica acontece de maneira muito rápida, e o problema é que a ética humanizante, com seus valores de solidariedade e responsabilidade, não consegue acompanhá-la, provocando, assim, enormes desajustes e incompreensões por partes daqueles que desfrutam de seus benefícios e regalias.

Esta problemática é percebida pelo esvaziamento dos canais democráticos nos diferentes setores da sociedade, mais especificamente, no cenário político, marcado pelo predomínio de uma ideologia autoritária que já representa um retrocesso significativo nas conquistas históricas. Como forma de enfrentar esse cenário, para fomentar a reflexão e o restabelecimento do diálogo democrático, na conjuntura atual, sabe-se que as reflexões sobre o tema não podem cessar. Elas exigem, mais do que nunca, nossa energia para promover contendas públicas em todas as esferas possíveis, já que a solidez que imaginávamos blindar a democracia e suas instituições garantidoras não parece suficiente frente aos discursos populistas marcados pelo ódio e pelas fake news que abalam os alicerces democráticos, tráfegando com liberdade pelas redes sociais.

Este artigo tem por objetivo, por meio da pesquisa bibliográfica, de natureza qualitativa, analisar, a partir das obras de Alvim (2020) e de Mounk (2019), a conjuntura atual da crise do sistema democrático brasileiro, instalada a partir da constatação do decréscimo de confiança social na democracia, particularmente pelos

jovens, que se mostram apáticos e desinteressados, oportunizando voz a propostas antidemocráticas. Pretende-se ainda analisar os impactos das mídias digitais, para compreender os motivos que tem levado estes jovens a se desencantar com a política e, por fim, apresentar uma proposta educativa para constituição da cultura política no Ensino Médio.

Para tanto, cumpre questionar: podemos dizer que exercitamos a liberdade de expressão em plenitude, debatendo, opinando, discutindo e confrontando ideias de forma livre e consciente, contribuindo para a construção da cultura democrática? Será que a influência perversa exercida pelas redes sociais sobre nossas vidas é capaz de direcionar comportamentos para a política dominante, em detrimento à verdadeira vontade popular? Em que medida, a educação, mais especificamente, o Ensino Médio<sup>1</sup>, etapa final da Educação Básica, poderia oportunizar aos jovens cidadãos o combate ao processo de desinformação, na era das mídias digitais, que tanto fragiliza as bases do Estado Democrático de Direito?

O presente artigo estará organizado em quatro seções para reflexão. Na primeira, após breves digressões históricas, destacaremos os principais fundamentos e a crise do estado democrático de direito, inserindo nesse contexto reflexões que abarcam a influência que exercem as mídias sociais no jovem eleitor. Na segunda seção, refletiremos ainda sobre a liberdade de expressão, como um dos aspectos mais importantes da democracia. Posteriormente, na terceira seção, estabelecemos uma dialogia entre a educação e a democracia, como possibilidade de implantar uma nova cultura política juvenil. Nas considerações finais, refletiremos sobre como a educação, vista como direito fundamental constitucional, pode-se constituir em uma ferramenta essencial para garantir o estado democrático de direito, por meio da emancipação de jovens cidadãos à cultura política.

## **1 O estado democrático de direito: fundamentos e crise**

O Estado Democrático de Direito encontra amparo no artigo inaugural da Constituição Federal de 1988. Trata-se mais do que um princípio, pois configura-se “em verdadeiro paradigma – isto é, pano de fundo de silêncio – que compõe e dota de

---

<sup>1</sup> A escolha do Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, deu-se pelo público que frequenta o referido segmento, jovens que iniciam o contexto cidadão a partir do voto, 16 anos, bem como estudantes de maior idade, que frequentam a Educação de Jovens e Adultos. A partir de 2022, todas as redes de educação básica do Brasil, públicas e privadas, que atuam com o Ensino Médio deverão alterar os currículos para atender a nova Lei 17.567 da Reforma do Ensino, que apresenta uma larga possibilidade de flexibilização para atender o contexto contemporâneo.

sentido as práticas jurídicas contemporâneas” (Fernandes, 2021; p. 333), com implicações no cenário político de uma coletividade. Representa, pois, o modo que rege uma estrutura de racionalidade compartilhada pela sociedade, que oferece um marco referencial para a elaboração de teorias, investigações, práticas e soluções de problemas. Assim sendo, a democracia pode ser entendida como um regime político de complexa caracterização, por carregar boa dose de imprecisão e subjetividades no processo de interpretação.

O termo democracia tem origem na junção das palavras gregas *demos* (povo) e *kratos* (poder), se refere a “governo do povo”, reflexo ideológico da vontade plural democrática. É, pois, uma forma de governo que oportuniza a participação popular pelo voto, materializada pelo sufrágio universal em eleições livres e regulares. Os representados, o povo, titular do poder, designa representantes para o exercício direto e transitório das funções públicas, na missão de realizar a vontade externada pela maioria, sem excluir opiniões divergentes que foram vencidas no debate ideológico, mantendo o respeito pelas minorias.

Esse viés, segundo Mudrovitch (2018), abarca não só a ideia de democracia compreendida como sinônimo de sufrágio universal, mas inclui em seu bojo dois outros elementos essenciais, quais sejam: o princípio da diferenciação, que importa na distinção entre representantes e representados e atribui superioridade aos primeiros por participarem diretamente do processo de tomada de decisões políticas; e o princípio do resultado inesperado advindo das eleições, que deve ser capaz de permitir a todos os grupos envolvidos ascender ao poder, ainda que se mostrem contrários aos interesses governamentais vigentes. Na ausência dos referidos elementos, tem-se o comprometimento da eficácia e da legilimitade do sistema democrático.

Bobbio (2000, p 43) acrescenta a essas dimensões a ideia de que o regime político democrático só ocorrerá, quando “aqueles que são chamados a decidir ou a eleger os que deverão decidir sejam colocados diante de alternativas reais e postos em condição de poder escolher entre uma e outra”. Sendo assim, os direitos individuais de escolha, de liberdade de opinião e de associação devem ser invioláveis e, portanto, nas regras do jogo democrático, limitam, constitucionalmente, o poder do Estado. É a partir dessa perspectiva que se afirma que é pela democracia que uma sociedade estará regulada de forma a conferir maior liberdade a seus pares do que qualquer outro sistema seria capaz de fazer, ainda que os ideais de liberdade e igualdade não sejam plenos.

Na mesma direção, Alvim (2020) destaca que a última década apresentou um cenário global de “recessão democrática”, que afeta indistintamente democracias consolidadas e mais recentes, como é o caso da democracia Brasileira. Esse declínio democrático nos impõe desafios para impedir o avanço dos sistemas autoritários, e a necessidade de encontrar respostas para entender as raízes de difusão deste cenário. Algumas variáveis são apresentadas pelo autor para o declínio do sistema democrático, como, por exemplo, de ordem socioeconômicas; das pressões e influxos decorrentes da cobertura midiática; do aumento da percepção da corrupção e da violência; do descontentamento com a performance dos agentes políticos, que atualmente tem sido catalisada e incentivada tanto por campanhas de desinformação e disseminação de ódio nas redes sociais, quanto por ações realizadas ao nível do discurso oficial e da prática de elites governamentais, que estimulam uma política rica na produção de desconfiança, repulsa e ressentimento.

Mounk (2019) observa ainda que o rápido crescimento econômico pós guerra legitimou a democracia liberal em muitos países do mundo. Os cidadãos associaram as melhorias na qualidade de vida ao regime democrático. No entanto, essa confiança desapareceu com a estagnação econômica mundial observada nas últimas décadas. O autor acrescenta ainda três condições, denominadas pelos cientistas políticos de “condições de escopo”, que teriam deixado de existir e deteriorado o regime democrático: a primeira refere-se ao predomínio dos meios de comunicação de massa que limitam as ideias extremistas e as notícias falsas, mas que, com o advento da internet e as mídias sociais acabaram por empoderar esses movimentos; já a segunda relaciona-se às experiências dos cidadãos com a melhoria no padrão de vida ao longo do período de estabilidade da democracia, e o sentimento de estagnação econômica tem sido imputado à democracia e, por fim, como terceira condição, a associação de que quase todas as democracias estáveis foram fundadas ou como nações monoétnicas ou permitiram o domínio de um grupo étnico, situação que enfrenta desafios contemporâneos.

Desta forma, fica evidenciado que os instrumentos de participação popular não alcançam o propósito de aproximar o povo do cenário político. Em meio a este cenário de instabilidade política, Mounk (2019) e Alvim (2020) registram a ascensão do “populismo”, termo que ganhou força com a eleição norte-americana do Presidente Donald Trump e que tem expoentes em outros países mundo afora, inclusive no Brasil. O político populista se reveste de algumas características próprias: se autodenomina como o verdadeiro representante da vontade popular, intitulado-se a voz do povo; professa o ódio às minorias étnicas e aos imigrantes, restringindo os direitos

individuais direcionados a esses grupos; controla o trabalho da imprensa e dos meios de comunicação; têm despreço pelas instituições democráticas independentes, como juízes e tribunais, que se colocam como obstáculo ao seu governo e, por fim, desrespeita aqueles que expressam ideologia contrária e que fazem oposição, tratando-os como inimigos políticos.

Para demonstrar essa insatisfação, Alvim (2020) apresenta dados de pesquisas que demonstram a queda, em 37%, do apoio à democracia entre os cidadãos brasileiros na última década, partindo de 54%, em 2010, para 34%, em 2018. Esse descontentamento com o regime democrático foi verificado em todos os continentes, figurando o Brasil nas dez primeiras posições entre os países pesquisados. Esse cenário de despreço enfraquece a cultura democrática construída durante algumas décadas, pós segunda guerra mundial, e favorece o fortalecimento de regimes antidemocráticos.

### **1.1 A democracia na sociedade em rede: desafios à liberdade de expressão**

As tecnologias tornaram-se uma ferramenta de importância crucial ao longo dos anos, imprimindo dinamismo inimaginável às relações humanas, ressignificadas por novas atitudes, novas formas de sentir, de pensar, de agir, a partir das possibilidades que apresenta de interação, de colaboração e de cooperação entre os sujeitos que as utilizam, por meio das diferentes interfaces digitais.

Na sociedade contemporânea, a partir internet, em 1995, a informação foi dinamizada e ampliada, facilitando e inovando a comunicação entre as pessoas. Em termos de tempo, o deslocamento de um lugar/pessoa para outro/outra foi drasticamente reduzido, e nossas vidas foram abruptamente alteradas. Em relação ao espaço, as fronteiras foram relativizadas.

Sob esse modelo de sociedade, cada indivíduo compõe um nó de um grande tecido que reveste o campo social. As redes se interligam globalmente em um campo de informação cada vez mais complexo (Castells, 2002), mais dinâmico e mais rápido. O padrão de transmissão um-para-todos foi desaparecendo, fazendo surgir o modelo todos-para-todos, conseqüentemente, o bombardeio de informação, provocando a necessidade de controlar e filtrar o que se é recebido.

Nesse sentido, a sociedade se modifica a partir dos interesses e dos usos feitos das tecnologias, e não necessariamente a partir da tecnologia. A tecnologia, então, não determina a sociedade, mas é a sociedade que dá forma à tecnologia de acordo

com as necessidades, valores e interesses das pessoas que utilizam as tecnologias (Castells, 2002). A partir de então, construiu-se uma nova cultura, que passa a ser denominada de cibercultura, e com ela um novo gênero de saber e uma nova forma de pensamento (Levy, 2000). A cibercultura apresenta como características básicas a possibilidade de hipertextualidade, de interatividade, bem como da virtualidade, da não linearidade, multivocalidade, tempo real e simulação. É esse conjunto de características que dá especificidade a essa nova cultura.

Nesse sentido, pensando a partir de Castells (2002), estaríamos criando uma sociedade em rede. E justamente por isso, diversas atividades econômicas, políticas, sociais e culturais estão passando por transformações. Essa mudança ocorre de forma gradual e na maneira como se vive; se “[...] a internet é o tecido de nossas vidas”, estar fora das relações comunicativas na web tornou-se umas das maneiras de exclusão social (p. 7).

O desafio do mundo virtual nos coloca então diante da constatação de seu valor paradoxal e do infame e perigoso uso que dele pode ser feito, bem como de um uso maravilhoso e revolucionário. Não se trata aqui apenas da constatação do senso comum que as coisas valem pelo uso que delas é feito. Com a dimensão do paradoxo, elas carregam em si já a sua sombra: o conhecimento tanto é construtivo quanto destrutivo, por isso que mesmo sendo fascinante ele é um perigo. É nesse sentido que Freire (1996, p. 37) nos diz que “divinizar ou diabolizar a tecnologia ou a ciência é uma forma altamente negativa e perigosa de pensar errado”.

Neste sentido, está em debate na sociedade, de um lado, os limites quanto ao uso das mídias digitais, sem que haja ofensa aos princípios constitucionais, em especial atenção ao de liberdade de pensamento e expressão, bem como a não utilização de censura prévia em relação ao conteúdo produzido. A liberdade de expressão é um dos princípios do Estado Democrático de Direito, incursa nos incisos IV e IX do art. 5º da Constituição Federal. A Assembleia Constituinte atribuiu à liberdade de expressão o status de cláusula pétrea. O objetivo do legislador foi limitar o poder do Estado e garantir que não haja intervenção na esfera privada do indivíduo, bem como que não lhe seja censurada suas ideias, convicções, opiniões, enfim, sua liberdade de dizer/opinar, prevista como garantia fundamental ao exercício da dignidade da pessoa humana.

Neste diapasão, não se pode confundir liberdade de expressão com a prospecção de práticas criminosas, que estimulam situações de intolerância e ódio e, atualmente, disseminam notícias inverídicas em rede, podendo afetar processos democráticos expressivos, como os resultados eleitorais.

Para erradicar a perspectiva acima, o Projeto de Lei nº. 2630/2020, que institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet, objetiva normatizar e estabelecer diretrizes e mecanismos de transparência para provedores de redes sociais e de serviços de mensageria privada a fim de garantir segurança e ampla liberdade de expressão, comunicação e manifestação do pensamento. Trata-se da chamada “*Lei das fake News*”, que busca regular os serviços prestados pelas redes sociais e impor aos provedores maior rigidez em relação à admissão de usuários e, desta forma, inibir a criação e o uso de perfis falsos, que tem disseminado desinformações na rede mundial, enfraquecendo um dos pilares de sustentação do regime democrático, qual seja a liberdade de expressão.

No Brasil, vivenciamos uma grave crise na expressão/manifestação da liberdade, em que os representantes do governo estabelecem regras demasiadamente arbitrárias aos indivíduos, principalmente nos períodos eleitorais. Isso se dá devido aos ataques contra a imprensa, o que acaba gerando grande desinformação ao leitor, em função da restrição da liberdade (Mounk, 2019).

A falta de acesso à informação é um dos maiores motivos para tal crise, considerando que o indivíduo desinformado não exerce, efetivamente, seu direito à liberdade de expressão, pois acaba tendo a falsa ilusão que na sociedade em rede os usuários possuem autoria, produção ativa de conhecimento e não simplesmente são sujeitos passivos que recebem informações por meio de plataformas virtuais.

Na mesma direção, Silveira (2019) afirma o quanto a desinformação impacta na autonomia da vontade em relação à liberdade de voto. Salienta que é essencial considerar que os meios de comunicação são controlados por grupos que monopolizam a informação apresentada pela linguagem falada, escrita ou por imagem, com a finalidade de convencer seu destinatário do conteúdo vinculado, a depender do interesse por um fluxo da comunicação, alimentado com informações fidedignas ou mesmo pela desinformação, que se torna um elemento perigoso para a democracia por contaminar a livre expressão da vontade, um dos pilares do regime democrático.

## **2 As redes digitais e a nova arquitetura de uso no processo eleitoral: seria a constituição de uma cultura de (des)informação política?**

Desde 2020, o acesso à internet, com a pandemia da Covid-19, potencializou o consumo de informações nos mais variados formatos dentro das redes sociais,

principalmente em decorrência do isolamento social, educação remota e home office. Essas mídias ou redes sociais surgem como um espaço público de conectividade que permite a interação imediata dos sujeitos sociais para expressar opiniões, ideias, argumentos, enfim, dialogar e se posicionar, o que possibilita efetiva participação na construção do sistema político. Com a propagação das referidas redes, houve o aumento do fluxo de dados na internet, baseados na extração e análise de informações, que podem moldar comportamentos e influenciar no processo democrático.

O instituto DataSenado<sup>2</sup> (2019) realizou pesquisa sobre os múltiplos aspectos envolvendo o uso de redes sociais. Segundo os resultados, o impacto das mídias sociais é maior entre eleitores que se consideram de direita, com escolaridade, mais jovens e renda familiar mais alta. Perguntados, se consideravam as informações acessadas em alguma rede social, 54% responderam afirmativamente e 45% disseram que não. Em relação às notícias falsas, 77% admitem ter dificuldade para atestar a veracidade delas. Esses dados comprovam a influência dessas plataformas no comportamento das pessoas e ao reconhecer essa influência, muitos políticos passaram a dedicar tempo e recursos para divulgar sua imagem nesses palanques virtuais.

O alerta feito por Mounk (2019) diz respeito ao poder das referidas interfaces digitais na opinião dos usuários que motivou a construção de uma engenharia eleitoral para conhecer melhor o perfil dos internautas. As mídias tradicionais – jornais, rádio, televisão, por apresentarem estrutura centralizada, onerosa e reservada a empresas e governos, e menor capacidade de alcançar uma plateia global, acelerou a procura pelas mídias sociais, já que alcançam a coletividade de forma descentralizada, com baixo investimento, exigindo habilidades cotidianas de acesso a conteúdo digital com pouca ou nenhuma necessidade de treinamento para interação.

Nesse sentido, candidatos passaram a “vender” uma imagem ao eleitor numa relação direta e, em tempo real, o que favoreceu serem mais conhecidos do eleitorado o que, impôs maior dificuldade, aos novos candidatos menos acessados pelas plataformas digitais. Os pleitos eleitorais realizados, na última década, foram marcados pelas campanhas eleitorais divulgadas pelas redes sociais, que, como meio de comunicação de massa aberto, com o tráfego de informações de maior liberdade e, com a ausência de mecanismos de controle, favoreceu o uso irregular, pela

---

<sup>2</sup> Instituto de Pesquisa DataSenado, Secretaria de Transparência, Senado Federal. *Redes sociais, notícias falsas e privacidade na internet*. Novembro/2020.

disseminação de notícias falsas e propagação do ódio direcionado aos grupos segregados.

Para dirimir esses desafios, a Lei nº. 12.965/2014 apresenta o *Marco Civil da Internet*, com o propósito de estabelecer princípios garantidores do livre acesso à rede mundial, capazes de resguardar direitos e deveres dos internautas, quais sejam: a garantia de neutralidade da rede, a liberdade de expressão e a privacidade dos usuários. A referida lei busca encontrar o ponto de equilíbrio entre a regulação normativa do setor e a preservação da liberdade de expressão. As notícias falsas, a desinformação, o discurso de ódio, a xenofobia, influenciadas por algoritmos (“bots<sup>3</sup>”), que deformam a vontade real da população, atentam contra o estado democrático de direito e, portanto, devem ser coibidas. No outro vértice, as liberdades, em particular a liberdade de expressão e de manifestação devem ser preservadas.

A referida proposta legal tem entendido que é possível encontrar fundamentos jurídicos para se estabelecer um controle sobre a disseminação de *fake news* sem desrespeitar a liberdade de expressão, a qual denomina de autorregulação regulada. Essa preocupação torna-se legítima, inclusive ao se considerar dados de uma pesquisa em que se afirma a existência da relação entre o poder persuasivo das redes sociais com o processo de escolha dos cidadãos, conforme indicado pelo instituto DataSenado (2019), onde 83% dos entrevistados admitiram que já identificaram alguma notícia falsa divulgada nestas plataformas.

Desta forma, apondo olhar prospetivo sobre os dados, percebe-se a facilidade de se produzir uma (des)informação e divulgar aquele conteúdo que, replicado sem nenhum filtro, tautocronamente atinge a coletividade com plena capacidade de influenciar e viciar a manifestação de vontade e de pensamento, aprisionando a liberdade de expressão, fragilizando as bases democráticas.

---

<sup>3</sup> “Bots são programas de computador feitos para automatizar procedimentos, geralmente repetitivos. São robôs que só existem no mundo virtual e que realizam tarefas gerais, como o envio de propaganda personalizada para usuários em um site ou a manutenção da segurança de computadores. Alguns bots fazem uso da IA. Por exemplo, videogames em que o jogador humano disputa contra uma máquina usam bots inteligentes. Chatbots, bots capazes de conversar com usuários (por exemplo, para solucionar problemas em compras de um site), também têm sido usados, alguns com alto grau de “inteligência”. “Alguns bots são criados para fins antiéticos. É o caso de bots que são contas nas redes sociais criadas apenas para aumentar artificialmente o número de curtidas em uma página ou gerar conteúdo artificial sobre algum tema”. Gonsales, Priscila. *Letramentos digitais e inclusão digital no Brasil contemporâneo*. São Paulo: Universidade de Campinas; Bristol: University of Bristol, 2021. Disponível em <https://www2.iel.unicamp.br/researcherlinks>.

## **2.1 Os jovens e a expressão política na era digital: que desafios temos?**

Historicamente, a juventude foi concebida como uma fase intermediária de transição para a vida adulta. No presente, constata-se a gradativa modificação nesse olhar que tomava o critério “idade” para definir quem é jovem. Para Margulis e Urresti (1996), em que pese o fato de idade e sexo serem considerados como classificatórios para dizer quem está incluído na categoria juventude, hoje, tais marcadores mostram-se crescentemente ambíguos, para dar conta da diversidade do fenômeno. Referem os mesmos autores que é preciso levar em consideração variáveis como a classe social, o gênero, o marco institucional, entre outras, que articuladas, desenham as múltiplas formas de viver a juventude.

Nas últimas décadas, os estudos que abordam o cotidiano da juventude, suas formas de relacionar-se com os que se encontram ao seu redor, os seus modos peculiares de ser e de estar no mundo vem tendo maior relevância. Segundo Carrano e Dayrell (2014), “a juventude constitui um momento determinado, mas que não se reduz a uma passagem. Ela assume uma importância em si mesma como um momento de exercício de inserção social” (p. 112).

Nesse contexto, a juventude é uma categoria que traz consigo as marcas dos processos sociais, políticos, econômicos, relacionais e culturais de seu tempo, sendo, portanto, uma construção social. O enfoque, de natureza sociocultural, considera o fenômeno da juventude demarcando espaços e territórios, nos quais, as formas peculiares de relacionar-se, vestir-se, falar em grupo, de se posicionar politicamente, entre outras, encontram-se em constante modificação.

Baseado nessa forma de pensar, percebe-se a juventude, por definição, como uma construção social, ou seja, a produção de uma determinada sociedade originada a partir das múltiplas formas como ela vê os jovens, produção na qual se conjugam, entre outros fatores, estereótipos, momentos históricos, múltiplas referências, além de diferentes e diversificadas situações de classe, gênero, etnia, grupo, entre outros fatores, como sujeitos de direito, por exemplo (Esteves & Abramovay, 2009).

Esta visão de jovens, como sujeitos de direitos, implica a sua participação e o reconhecimento de que possuem demandas específicas e relevantes, dentro de suas singularidades. Esses jovens cresceram na sociedade já imersos de inovações tecnológicas e adentraram o ciberespaço, contribuindo com a produção de uma cibercultura. Por essas vivências juvenis, os jovens não costumam separar o mundo em *online* (conectado) e *offline* (não conectado), mas o percebem uma única realidade

*onlife* (híbrido), em que o mundo virtual e o presencial se confundem em uma nova experiência de realidade hiperconectada, num hibridismo de espaços (lugares), momentos (tempo), tecnologias, formas de se fazer presente e culturas (Floridi, 2020).

Ademais, importante salientar o papel dos jovens no contexto político, tendo a constituição reconhecido, sua ação inicial como cidadão. O voto refere-se a porta de entrada da atuação de um cidadão engajado. Mas, importante inserir cada vez mais cedo o voto consciente dos jovens de 16 e 17 anos, futuros representantes nas casas legislativas e no contexto executivo nos âmbitos municipais, estaduais e federal, visando ampliar o ecossistema de inovação política no Brasil para fomentar a pluralidade nos espaços de poder, reduzir as polarizações e fortalecer a democracia.

No entanto, Mounk (2019) nos alerta que os jovens, em diversos países, tendem a se caracterizar como radicais, em oposição ao conservadorismo dos mais velhos, propensos a depositar confiança nos partidos antissistema, nos partidos de extrema esquerda, que lucram com o desencanto juvenil em relação à democracia. Segundo o autor, “uma explicação para o desencanto de tantos jovens com a democracia é que eles têm pouca noção de como seria viver num sistema político diferente” (p. 151). Essa visão negativa sobre o regime democrático e a tolerância a alternativas autoritárias pode configurar um processo temporário, no qual a democracia despertará, em breve, ativando seu “sistema imunológico”; ou realmente um perigo real à sobrevivência do sistema.

As estatísticas divulgadas pelo Tribunal Superior Eleitoral<sup>4</sup> mostram que o número de eleitores com idade entre 16 e 17 anos diminuiu de 2,3 milhões (2016) para pouco mais de 1 milhão (2018). Tal situação, conforma a crise de legitimidade do nosso sistema político, que reflete na baixa confiança depositada nas instituições oficiais e favorece o crescimento dos movimentos contestatórios do regime.

Para Alvim (2020), o baixo nível participativo entre os jovens repercute negativamente no poder legitimado e pode refletir em baixo desempenho governamental, pois a apatia política de considerável parcela dos cidadãos implica na escolha de representantes menos comprometidos com as reais necessidades da sociedade. Essa baixa participação é sintoma de adoecimento político capaz de retroalimentar uma dinâmica de apatia e desinteresse que fragiliza o quadro democrático, no caminho de projetos populistas, que desafiam as instituições independentes.

---

<sup>4</sup> <https://noticias.r7.com/brasil/iniciativas-tentam-atrair-o-voto-de-jovens-apos-queda-de-participacao-03102021>. Acessado em 29 de outubro de 2021.

É importante destacar que não é só durante as eleições que se pode participar da vida democrática. A participação dos jovens é um caminho a ser seguido para incrementar a pluralidade de ideias nos espaços políticos e, conseqüentemente, reduzir a polaridade que tem marcado nossa sociedade civil nos últimos pleitos eleitorais. Nesse caso, o fortalecimento da democracia contribui para a redução das desigualdades sociais, raciais e econômicas.

### **3 A educação e a democracia: tessitura possível para uma nova cultura política juvenil**

O período ditatorial que vivemos não pode ser esquecido. Foram longos 21 anos silenciados pelo regime militar que impôs diplomas que violentaram nossa liberdade. Apenas, em 1989, registramos a retomada da democracia no Brasil com as eleições diretas.

A democracia proporcionou muitas conquistas e, sem dúvida, uma é a convicção de que a educação é o principal fator para o crescimento individual e profissional de cada pessoa e, conseqüentemente da sociedade. A educação é tida como um amplo processo de transformação que apresenta, simultaneamente, uma função conservadora e inovadora. Conservadora por reproduzir e se adaptar à ordem social estabelecida, como acontece com a herança cultural; e inovadora no sentido de possibilitar mudanças e transformações sociais e pessoais. Podemos dizer que a educação é um processo-projeto de natureza política e pedagógica que exige, de uma parte, o desvelamento, a denúncia, da realidade exterior e interior a ser superada e transformada e, de outra, o anúncio-compromisso com processos concretos de transformação social e pessoal, condição essencial para a sociedade democrática.

Mounk (2019) bem lembra que o sistema educacional precisa formar sujeitos em um paradigma diferenciado que se distancia do moderno, racional, cartesiano, do jeito disciplinar de se trabalhar, na expectativa de acumular saberes e intensificar a especialização, de fracionar o todo em partes. Como consequência, tem-se incorporado nas escolas um modelo pautado na fabricação de objetos acabados, que podem ser manipulados e controlados. É neste cenário que os processos educativos precisam ser refletidos, repensados, ressignificados, reinventados.

Essa realidade apresenta uma série de implicações que resultam em sequelas sociais, culturais, políticas e educacionais, considerando que esta problemática estende seus reflexos na educação, em geral, e, na escola, em particular, influenciando a maneira de se enfrentar os problemas educacionais que, a cada dia,

se agravam em termos da qualidade da educação oferecida. Se o futuro é produto de uma construção individual e coletiva, certamente o que realizarmos agora, ou deixarmos de realizar, afetará o nosso futuro e o das nossas crianças e jovens. Qualquer omissão no presente, silêncio ou ignorância vivenciada, tem o seu preço e, certamente, ele não será insignificante.

Dessa forma, a escola necessita ser vista como um lugar estratégico e fundamental para o desenvolvimento de uma nação. Compreendendo como espaço de pensamento livre, plural, crítico, há visões que se confrontam em amplo movimento de construção do conhecimento. Nesse contexto, o outro não é um limite para nossa existência, mas condição. O outro nos constitui e, na relação com o outro, nos afirmamos como diferentes, estabelecendo elos e construindo uma organização social para a convivência.

Diante dessa conjuntura, há uma expectativa na sociedade brasileira de que a educação se posicione na linha de frente de luta contra as exclusões, contribuindo para a promoção e a integração de todos, voltando-se à formação da cidadania, não como meta a ser atingida num futuro distante, mas como prática efetiva.

Porém, é importante destacar que estamos vivendo a sociedade da informação por meio das redes sociais, apesar de sabermos que informação não é conhecimento. Conhecer implica ser capaz de construir uma representação do objeto dentro de cada um de nós, em um processo interno de captação da informação pelos órgãos do sentido e processamento pelas estruturas mentais, emocionais e neurológicas presentes em nossa corporeidade.

Assim, embora tenhamos um universo de informações à disposição e acessível a um simples toque no teclado, temos dificuldade em processar tudo isto, em processar o que seja verdadeiramente importante e significativo para o ser humano em meio a um oceano de informações inúteis e irrelevantes, de notícias falsas, de modo que é mais correto pensarmos que vivemos numa sociedade da ignorância, onde a exclusão digital se refere não somente ao acesso à internet, mas à capacidade de avaliar com critério as informações que recebemos.

Esse é um desafio do qual a educação deve se debruçar, a fim de fazer com que os jovens saiam dessa apatia e desânimo e passem a transpirar os ideais democráticos, aos quais parecem estar indiferentes, como menciona Alvim (2020). Para o autor, a educação exerce protagonismo no processo de conscientização política da população por contribuir para a compreensão e o equacionamento dos impasses coletivos, possibilitando uma tomada de posição política consciente, a partir de práticas educativas que fomentem a fraternidade, a tolerância, a igualdade, a

dignidade plena pela diminuição, principalmente, de opiniões favoráveis a regimes violentos e anticonstitucionais/ antidemocráticos.

Dessa forma, estar participando de um mundo em rede implica participar de um mundo aberto ao imprevisto, ao inesperado, às incertezas e às emergências que, por sua vez, exigem dos sujeitos maior flexibilidade estrutural, maior capacidade de reflexão e de manobra, maior capacidade de auto-organização e, acima de tudo, humildade diante da realidade e dos processos de construção de conhecimento. Não adianta ter mais saberes acumulados nas organizações e menor capacidade de reflexão.

Isto somente será possível a partir de uma outra lógica, de uma reforma do pensamento, que nos ajude a perceber a complexidade da tessitura da vida, de sua dinâmica operacional complexa e que também está presente nos processos de construção do conhecimento e na aprendizagem, como afirma Morin (2008). Em realidade, estamos todos sendo convocados a encontrar soluções e a propor novas alternativas.

Esta transição paradigmática vem se fazendo notar na cultura, na educação, na política, como também em vários segmentos da sociedade atual, como expressão de uma reforma do pensamento, a cada dia, mais urgente e necessária, no sentido de promover uma nova política de educação associada a uma nova política de civilização e de humanidade, como quer Morin (2011). Uma política capaz de garantir, entre outros aspectos, a sustentabilidade da vida no planeta Terra, a liberdade de expressão e, principalmente, a possibilidade de escolhas mais conscientes e participação ativa no Estado Democrático de Direito, a partir de uma verdadeira cultura política, que não representa a ideia de ser partidária.

### **3.1 A reforma do ensino médio: uma possibilidade urgente e necessária para a constituição de projetos Formativos que fortaleçam o Estado Democrático de Direito**

A partir da Lei n. 13.415/2017<sup>5</sup> e da Base Nacional Comum Curricular (2018), as redes e sistemas de ensino tiveram que atuar na implementação de uma nova

---

<sup>5</sup> Lei que altera as Leis n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

arquitetura curricular para o Ensino Médio. Trata-se de um momento, apesar das adversidades, para a redefinição dos conhecimentos escolares, das competências, das habilidades, das novas experiências formativas e, principalmente, dos novos propósitos educativos da escola para adolescentes e jovens.

Essa reforma do Ensino Médio, mesmo que não tenha sido o objetivo governamental, pode proporcionar o combater o discurso reducionista produzido por alguns grupos que restringem a função da educação escolar à preparação dos indivíduos para atender as exigências do mercado. Outras vezes, esses mesmos discursos tendem a restringir a função social da educação ao atendimento dos interesses de determinadas organizações políticas e econômicas que, frequentemente, estão associadas à força do capital.

Importante reiterar que o contexto desta mudança, na arquitetura curricular de nossas escolas, pode configurar-se como uma resposta a um cenário que já causava preocupação, seja pelas dificuldades em construir vínculos com as demandas juvenis contemporâneas, seja pela incapacidade de dialogar com a cultura, com a política e com a economia do nosso tempo, a escolarização juvenil enfrentava uma crise de sentido. O abandono e a reprovação nas escolas continuam em crescimento, assim como o desempenho acadêmico nas avaliações de larga escala, o que retrata uma morosidade na busca por resultados mais expressivos em todo o nosso país.

Enfrentando a nomeada 'crise de identidade do ensino médio brasileiro', a reforma do Ensino Médio apresentou uma janela de oportunidades, se as propostas curriculares, na parte obrigatória e flexível, forem capazes de potencializar a garantia de uma educação de qualidade para nossos adolescentes e jovens. Nessa direção, cabe apresentar a arquitetura curricular prevista para o Ensino Médio:

- a) Formação Geral Básica (FGB): composta pelas competências e habilidades previstas pela BNCC e sua carga horária máxima de 1.800h, no decorrer dos três anos.
- b) Itinerários formativos (IF): constituídos por unidades curriculares flexíveis – preferencialmente temáticas e interdisciplinares – que respondam aos desafios sociais contemporâneos e que permitam a realização de pesquisa e/ou de intervenção social.

A partir do contexto de implementação desta arquitetura curricular, considerando o desafio de construir propostas que respondam às exigências do nosso tempo, consideramos pertinente realizar uma proposição que envolva a dimensão política da formação das juventudes contemporâneas. Essa formação comporia parte do Itinerário Formativo do Ensino Médio, por meio da concepção de trilha de aprendizagem, ou

seja, um percurso formativo, integrado e sistêmico, em torno de uma temática contemporânea.

A composição da trilha ocorrerá por meio de atividades presenciais e virtuais, articulando unidades curriculares comuns a todos e unidades curriculares eletivas. Para o desenvolvimento de uma trilha de aprendizagem, é importante que os estudantes atuem com protagonismo, uma vez que a composição das unidades seria composta por experiências pedagógicas enriquecedoras que estimulariam a sua autonomia e seu pensamento crítico. Ao final do itinerário, os estudantes construirão um projeto de pesquisa e de intervenção social com foco na cidadania democrática no século XXI.

Assim, proporemos uma trilha de aprendizagem, na parte flexível do curricular, sobre a educação para uma autêntica cultura política que considera os princípios democráticos de direito, conforme detalhamento abaixo:

### **Proposta de projeto formativo para o Novo Ensino Médio:**

**Tema:** Educação para a cidadania democrática no século XXI

**Formato:** Trilha de aprendizagem com a opção por metodologias híbridas de educação

**Justificativa:** A proposta deste itinerário formativo atenderia a uma demanda pouco evidenciada nos debates em torno da reforma do ensino médio brasileiro, qual seja: a educação para a cidadania democrática. Além de possibilitar maior compreensão do funcionamento do Estado e dos diferentes atores políticos, o itinerário favoreceria a compreensão das variadas dinâmicas de participação política, abarcando aqueles recursos instituintes da democracia ocidental (como o voto, os partidos políticos e o sistema de representação), bem como as tendências contemporâneas que abrangem o diálogo, o enfrentamento da intolerância, o direito às diferenças e a clássica questão dos direitos humanos. Também seria foco de estudos a questão da cidadania digital e os variados desafios que o conceito oferece, tais como as noções pós-verdade, fake news, ética hacker e governo algorítmico.

#### **Quadro 1 - Distribuição das unidades curriculares e formato**

<b>Unidade curricular</b>	<b>Formato</b>
---------------------------	----------------

Introdução à cidadania democrática: contexto mundial e cenário nacional	Comum/Presencial
Democracia no Brasil do século XXI: o papel das tecnologias e da rede digital	Comum/Presencial
Crise dos sistemas de representação e novas formas de participação política	Eletiva/Online
Direitos humanos, cooperação e cidadania global	Eletiva/Online
Diferença, interculturalidade e enfrentamento da cultura de intolerância	Eletiva/Online
Cidadania digital: acesso, comunicação, consumo e alfabetização	Eletiva/Online
Construção de projeto de pesquisa e intervenção social	Comum/Presencial

Fonte: Produzido pela autora.

Para o desenvolvimento da proposta acima, importante enaltecer que seja conduzido por meio de um repertório variado de estratégias didáticas, valendo-se tanto de metodologias ativas e inovadoras, quanto de leitura sistemática de textos clássicos. Pensando no formato de trilhas de aprendizagem, poderá ser direcionada a condução pedagógica para a construção de projetos de pesquisa e de intervenção social como foco na cidadania democrática no século XXI. A busca pela construção destes projetos supõe também a realização de entrevistas, análise e produção de mídias, cineclubes, oficinas de criação cultural, composição de acervos e engajamento comunitário dos estudantes. Os princípios que orientarão este trabalho serão o protagonismo juvenil e a construção de projetos de participação política no contexto local e global.

A opção por metodologias híbridas também merece destaque. Propõem-se a articulação de momentos presenciais com momento de educação online, visando a construção de situações de aprendizagem em que os estudantes possam adquirir autonomia de pensamento. Seria oportuno a oferta de uma plataforma digital que os estudantes pudessem construir o seu portfólio de aprendizagem no decorrer da trilha escolhida. Por fim, vale ainda destacar que cada uma das unidades curriculares acima mencionadas, de forma integrada, será direcionada para o desenvolvimento das competências que seguem no quadro das ementas abaixo.

**Quadro 2 -** Indicação das unidades curriculares, competência geral e ementa

<b>Unidade curricular</b>	<b>Competência geral</b>	<b>Ementa</b>
Introdução à cidadania democrática	Compreender o sentido das políticas públicas na área social, no contexto da sociedade contemporânea, e suas implicações para a vida democrática.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cidadania e democracia: relações sociais de poder e princípios de convivência em sociedade</li> <li>2. Aspectos jurídicos, sociológicos e éticos da cidadania</li> <li>3. Conceitos de conflito, ação coletiva, mudança e conservação</li> </ol>
Democracia no Brasil do século XXI	Utilizar os conhecimentos históricos para compreender e valorizar os fundamentos da cidadania e da democracia, favorecendo uma atuação consciente do indivíduo na sociedade.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cidadania e democracia na organização das sociedades.</li> <li>2. Democracia direta, a indireta e a representativa</li> <li>3. Conceito de comunidade e sociedade, relacionando ética e cidadania às ações conjuntas e individuais</li> </ol>
Crise dos sistemas de representação e novas formas de participação política	Analisar processos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais nos âmbitos local, regional, nacional e mundial em diferentes tempos, a partir da pluralidade de procedimentos epistemológicos, científicos e tecnológicos.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Direitos (sociais, políticos, civis, difusos, coletivos) do cidadão na sua relação com o Estado.</li> <li>2. Partidos políticos, associações comunitárias e movimentos sociais: conceitos, objetivos</li> </ol>
Direitos humanos, cooperação e cidadania global	Identificar as manifestações ou representações da diversidade do patrimônio cultural e artístico em diferentes sociedades.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conceitos: Comunidade, Sociedade, Cidadania e direitos humanos</li> <li>2. Processos de interação social, cultural e intercultural; de relações étnico-raciais e de gênero; os movimentos culturais, inclusive a contracultura, e seus impactos na vida política e social</li> </ol>
Diferença, interculturalidade e enfrentamento da cultura de intolerância	Comparar pontos de vista expressos em diferentes fontes sobre determinado aspecto da cultura.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Relação ser humano/ cultura no processo de humanização e constituição dos diferentes grupos socioculturais).</li> <li>2. Manifestações e representações da diversidade cultural, respeitando as diferenças e promovendo estratégias de inclusão.</li> </ol>
Cidadania digital: acesso, comunicação, consumo e alfabetização	Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, conflitos e movimentos sociais, bem como aos desafios	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Características das novas tecnologias x modificações que impõem ao mundo do trabalho</li> <li>2. O papel dos meios de comunicação para o desenvolvimento da vida em</li> </ol>

	emergentes do contexto da cidadania digital.	sociedade 3. Tecnologias, relações sociais e sociedade em rede
Construção de projeto de pesquisa e intervenção social	Por meio da pesquisa e de projetos de intervenção social, reconhecer a importância da democracia para a vida social no século XXI.	1. Desenvolvimento de projetos de pesquisa e de intervenção social com foco nos conceitos estudados na trilha de aprendizagem.

Fonte: Produzido pela autora.

Para implementação da proposta, cabe ainda considerar a necessidade de formação continuada dos profissionais da educação básica que atuarão na implementação do Novo Ensino Médio. O cenário de implementação de uma nova proposta curricular requer amplos processos de diálogo com os profissionais que atuarão neste processo. A partir das contribuições de Imbernón (2009), consideramos que as propostas de formação continuada precisariam incidir sobre situações problemáticas, deveriam envolver a colaboração e potencializar a identidade profissional dos envolvidos.

No caso dessa perspectiva de formação, as metodologias de ensino a serem utilizadas pelo professor, serão caracterizadas como facilitadoras dos processos de construção do conhecimento, não devem oferecer receitas prontas e aparentemente eficazes para o alcance dos objetivos pretendidos. Isto porque a ciência, hoje, nos ensina que já não podemos partir de certezas e verdades estabelecidas de maneira linear e ordenada, mas, sim, a partir de uma realidade incerta, mutante e indeterminada (Morin, 2011),

A proposta abrangeria trilhas formativas que seriam constituídas por módulos específicos. Assim sendo, poderão ser construídas três ênfases que acompanharão o itinerário formativo docente. Tais ênfases dizem respeito ao compromisso com práticas educativas democráticas, aos desafios da inserção socioprofissional dos estudantes e às possibilidades de ampliação do repertório cultural dos estudantes.

**Quadro 3** - Proposta de temas para formação docentes distribuídas em categorias

Aspectos teóricos	Práticas no contexto escolar	Metodologias inovadoras
Adolescência no século 21. Documentos normativos do Novo Ensino Médio. projetos de vida, que inclua o protagonismo juvenil, na participação política local e global, e formação integral. Itinerários formativos.	Saberes do currículo Planejamento e avaliação em escolas inovadoras. Diferenciação da educação e individualização dos percursos de formação. Educar com habilidades e competências.	Experiências formativas na escola do século 21. Aprendizagem ativa. Metodologias ativas e modelos híbridos. Educação 4.0 e as metodologias maker. Cultura maker: possibilidades formativas e desafios pedagógicos.

Fonte: Produzido pela autora.

A organização das atividades formativas pode ocorrer por módulos de vinte horas. Cada um destes módulos priorizará a combinação entre a apropriação conceitual e o desenvolvimento de vivências reflexivas na escola. As trilhas formativas propõem engendrar uma concepção de inovação educativa que seja capaz de dialogar com as comunidades e apostar em modos de vida democráticos.

### **Considerações Finais**

A dificuldade doutrinária na conceituação de democracia perpassa pela imperiosa necessidade de entender o seu funcionamento como um sistema que necessita ser alimentado e retroalimentado pela vontade popular, manifestada, primordialmente, pelo comparecimento às urnas eleitorais, e mais do que isso: pelo diálogo respeitoso de ideias que deve nortear o convívio social, oxigenando a política e fortalecendo as instituições garantidoras das liberdades individuais dos cidadãos frente ao poderio estatal.

No estado democrático, a participação da sociedade civil é relevante, no sentido de acompanhar as políticas públicas e fiscalizar a ação de seus representantes eleitos. No entanto, percebe-se o desencantamento dos jovens pelo sistema democrático. Ademais, cumpre salientar que a sobrevivência da democracia perpassa pela formação de cidadãos e não de meros eleitores, que escolhem seus representantes dentre aqueles nomes impressos nas cédulas eleitorais, pouco participativos no processo de construção social do perfil de seus representantes. O eleitor não

praticante, nessa perspectiva, assiste passivamente aos acontecimentos sócio-políticos e expressa seu descontentamento pelo voto, de protesto.

Importa mencionar ainda que os contornos da crise democrática estão marcados pelo avanço político de líderes populistas, em nível mundial, que bem entenderam e se apropriaram das redes sociais para arquitetar plataformas antidemocráticas, caracterizadas em face da suposta concepção de superioridade da liberdade de expressão, em detrimento dos demais princípios constitucionais, assentadas sobre (des)informação política marcada pelas *fake news* e discursos de ódio.

O caminho percorrido ao longo deste estudo teve por pretensão direcionar holofotes para a crise democrática identificada, principalmente, a partir das obras de Alvim (2020) e Mounk (2019), possibilitando a proposição de alternativas capazes de atuar neste cenário caótico em que estamos imersos. Nesse contexto, o papel da educação ocupa o protagonismo para a retomada da confiança no sistema democrático.

Toda crise de sentido, que se apresenta diante do cenário político, traz consigo a perda de referentes estáveis importantes, de padrões de interpretação de condutas e a impossibilidade de controlar determinados processos. Tudo isto gera instabilidade emocional e traz consigo medos e desajustes, fazendo com que os indivíduos se sintam desacoplados da realidade, sujeitos às incertezas da vida e às suas diversas ambiguidades, tornando-os profundamente insatisfeitos em relação à vida e à sua realidade.

O reconhecimento da democracia como um sistema em construção implica em enxergar a educação como remédio de prescrição contínua, por meio de um currículo que prepare o aprendiz para o desafio da vida, para o mundo do trabalho, para as relações interpessoais, para o campo da participação política, buscando soluções e propondo melhorias para os diversos problemas enfrentados pela humanidade.

## Referências

- Alvim, F. F. (2020). *Crise democrática e Justiça Eleitoral: desafios, encargos institucionais e caminhos de ação*. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral.
- Bobbio, N. (2000). *O futuro da democracia*. São Paulo: Paz e Terra.
- Bonavides, P. (2009). *Do Estado Liberal ao Estado Social* (9ª ed.). São Paulo: Malheiros.
- Campos, E. B. (2006). Assistência social: do descontrole ao controle social. *Revista Serviço Social e Sociedade*, 27(88).
- Carrano, P., & Dayrell, J. (2014). Juventude e ensino médio: quem é este aluno que chega à escola. In P. Carrano, J. Dayrell, & C. L. Maia (Orgs.), *Juventude e ensino médio: sujeitos e currículos em diálogo* (pp. xx-xx). Belo Horizonte: UFMG.
- Castells, M. (2002). *A sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra.

- Esteves, L. C., & Abramovay, M. (2009). Juventude, juventudes: pelos outros e por elas mesmas. In M. Abramovay, E. Andrade, & L. C. Esteves (Orgs.), *Juventudes: outros olhares sobre a diversidade* (1ª ed., pp. xx-xx). Brasília.
- Fernandes, B. G. (2021). *Curso de Direito Constitucional* (13ª ed., rev., atual. e ampl., p. 333). Salvador: Ed. JusPodivm.
- Floridi, L. (2015). *The Onlife Manifesto: Being Human in a Hyperconnected Era*. London: Informática; Rio de Janeiro: Editora 34.
- Freire, P. (2003). *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa* (28ª ed.). São Paulo: Paz e Terra.
- Levy, P. (2000). *A inteligência coletiva: por uma antropologia do ciberespaço*. São Paulo: Loyola.
- Margulis, M., & Urresti, M. (1996). "La juventud es más que una palabra". In M. Margulis (Org.), *La juventud es más que una palabra* (pp. xx-xx). Buenos Aires: Biblos.
- Moraes, A. de. (2020). Democracia e liberdade de expressão. Disponível em: <https://meusitejuridico.editorajuspodivm.com.br/2020/04/14/democracia-e-liberdade-de-expressao/>. Acesso em: 22 de dezembro de 2020.
- Moraes, M. C. B. de. (2010). O conceito de dignidade humana: substrato axiológico e conteúdo normativo. In I. W. Sarlet (Org.), *Constituição, direitos fundamentais e direito privado* (3ª ed., pp. 134-xx). Porto Alegre: Livraria do Advogado.
- Morin, E. (2008). *A cabeça bem feita: repensar a reforma, reformar o pensamento*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- Morin, E. (2011). *Pensamento do Sul*. Rio de Janeiro: Editora do SESC.
- Mounk, Y. (2019). *O povo contra a democracia: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la* (C. de Arantes Leite & D. Landsberg, Trans.). São Paulo: Companhia das Letras.
- Mudrovitsch, R. (2018). *Democracia e governo representativo no Brasil*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Imbernón, F. (2009). *Formação permanente do professorado: novas tendências*. São Paulo: Cortez.
- Recuero, R. (2009). *Redes sociais na internet*. Porto Alegre: Sulina.
- STF, 2ª Turma. HC 141949/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 13/03/2018 (Informativo 894).

**ABSTRACT:**

The imagined solidity to shield democracy and its guaranteeing institutions does not seem sufficient against 'populist' speeches, marked by hatred and fake news, on social networks. In this sense, this research constitutes a bibliographic study, of a qualitative nature, which aimed to analyze the current situation of the crisis of the Brazilian democratic system, measured by the decrease in social trust in democracy, particularly by young people and the impacts of digital media, on freedom of expression. In the final considerations, education stands out, through Law No. 13.414/2017 of High School, a fundamental constitutional right, as an essential tool to guarantee young citizens an authentic political culture.

**KEYWORDS:** Democratic Rule of Law; Social Networks; Freedom of Expression; Political Culture; High School.

**RESUMEN:**

La solidez imaginada para blindar la democracia y sus instituciones garantías no parece suficiente frente a los discursos «populistas», marcados por el odio y las fake news en las redes sociales. En este sentido, esta investigación constituye un estudio bibliográfico de carácter cualitativo, que tiene como objetivo analizar la actual crisis del sistema democrático brasileño, medida por la disminución de la confianza social en la democracia, especialmente entre los jóvenes, y el impacto de los medios digitales en la libertad de expresión. En las observaciones finales, se hace hincapié en la educación, a través de la Ley nº 13.414/2017 de Educación Secundaria, un derecho constitucional fundamental, como herramienta esencial para garantizar a los jóvenes ciudadanos una auténtica cultura política.

**PALABRAS CLAVE:** Estado Democrático de Derecho; Redes Sociales; Libertad de Expresión; Cultura Política; Educación Secundaria.